PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.568, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais), destinados a atender dotações constantes do orçamento programa em execução que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302. 0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.39.00.00 217 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01303	60.000,00
05.006.10.302.0013.2.129 -	Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3390.39.00.00 225 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31496	16.000,00
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
3390.39.00.00 415 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01050	160.000,00
TOTAL .....:			**236.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 214 -	Material de Consumo.....:	01303	76.000,00
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
4490.51.00.00 417 -	Obras e Instalações.....:	01050	160.000,00
TOTAL .....:			**236.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (23-10-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL